



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
11/08/2022 07:37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5306/2022
UASG 080014

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 361/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 23/08/2022

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE INSTALAÇÃO/ATIVAÇÃO ATÉ O DIA
1	1	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Santa Cruz do Sul. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua Presidente Prudente de Moraes 603, Santa Cruz do Sul, CEP 96810-270.	29/09/2022
	2	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Caxias do Sul. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua Da Vindima 303, Caxias do Sul, CEP 95084-470	22/09/2022
	3	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Erechim. Velocidade de 200	meses	6	Rua Fioravante Tagliari, 380, Erechim, CEP 99704-114.	20/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

	Mbps.				
4	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Passo Fundo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua General Osório, 937, Centro, Passo Fundo, CEP 99010-140	08/10/2022
5	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Pelotas. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal, Pelotas, CEP 96075-178.	28/10/2022
6	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Novo Hamburgo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua Bayard de Toledo Mércio, 400- Bairro Canudos, Novo Hamburgo, CEP 93548-050.	29/10/2022
7	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para São Leopoldo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua João Correa 656, São Leopoldo, CEP 93020-690.	28/10/2022
8	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Taquara. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua Federação, 1870 - Bairro Morro do Leônício, Taquara, CEP 95600-234.	18/09/2022
9	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Canoas. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Av. Victor Barreto, 3530, Canoas, CEP 92010-000.	28/10/2022
10	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Gravataí. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6	Rua Dos Sabias 320, Gravataí, CEP 94035-430.	08/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

1.2.1. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT4 ou com agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.5.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
 - 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexecutáveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
 - 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado da fase de lances.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 8.8. As sanções previstas nos itens 8.3, 8.6 e 8.7 poderão ser aplicadas cumulativamente com aquelas previstas nos itens 8.4, 8.5 e 8.9.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
 - 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.
- 9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.11.2.1. Estudos Técnicos Preliminares;
 - 9.11.3. ANEXO II - Modelo de Proposta

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.6 Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
 - 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
 - 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação continuada de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), na modalidade link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Município	Endereço	CEP	Velocidade em Mbps	Unidade	Quant.
1	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Santa Cruz do Sul	Rua Presidente Prudente de Moraes 603	96810-270	200	mês	6
2	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Caxias do Sul	Rua Da Vindima 303	95084-470	200	mês	6
3	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Erechim	Rua Fioravante Tagliari, 380	99704-114	200	mês	6
4	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Passo Fundo	Rua General Osório, 937, Centro	99010-140	200	mês	6
5	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Pelotas	Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal	96075-178	200	mês	6
6	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Novo Hamburgo	Rua Bayard de Toledo Mércio, 400- Bairro Canudos	93548-050	200	mês	6
7	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para São Leopoldo	Rua João Correa 656	93020-690	200	mês	6
8	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda	Rua Federação,	95600-234	200	mês	6





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Taquara	1870 - Bairro Morro do Leôncio				
9	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Canoas	Av. Victor Barreto, 3530	92010-000	200	mês	6
10	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Gravataí	Rua Dos Sabias 320	94035-430	200	mês	6

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(x) Sim: ID da Demanda **SETIC-79.1/2022** () Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Oficialização da Demanda.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A banda de *upload* deve ser de pelo menos 20% da banda nominal do link.

4.2. Todas as despesas, incluindo a instalação e impostos, devem estar incluídas na mensalidade.

4.3. A empresa fornecedora deverá possuir viabilidade técnica de atendimento em todas as localidades constantes na planilha do item 6.1.2 deste Termo de Referência.

4.3.1 O agrupamento de itens em lote único se deve ao fato de que todos os serviços estão intrinsecamente relacionados. O fornecimento de tais serviços por mais de uma empresa, além de ser tecnicamente arriscado, acarretaria

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

aumento no custo de administração e uma complexa rede de coordenação entre os projetos, o que certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados, sem representar efetiva ampliação da concorrência do certame, uma vez que todos os itens tratam do mesmo tipo de serviço.

- 4.4.** Será aceita a subcontratação dos serviços de instalação, monitoramento, configuração e eventual restabelecimento do link, devendo atender aos parâmetros constantes do item 4.7 e os prazos constantes dos itens 4.6 e 6.2.1 do TR.
- 4.5.** Mudanças de endereço dentro do mesmo município poderão ser realizadas sem ônus, mediante viabilidade técnica. Se não houver viabilidade, o link será desativado sem ônus para ambas as partes.
- 4.6.** O prazo para restabelecimento do link em caso de falhas ou mau funcionamento é até o **próximo dia útil**.
- 4.7.** É esperado que o link atenda aos seguintes parâmetros:
- 4.7.1** velocidade instantânea de no mínimo 40% do contratado, e velocidade média de 80%;
 - 4.7.2** no máximo perda de 10% de pacotes;
 - 4.7.3** ping de no máximo 100 ms;
 - 4.7.4** disponibilidade mensal de 95%;
- 4.8.** O roteador deve suportar a configuração de máscara de rede /23 (255.255.248.0) para o endereçamento da rede LAN. A operadora deverá configurá-lo com o endereço IP solicitado pelo TRT4.
- 4.9.** O endereço IP de WAN deverá ser público, globalmente roteável, ou seja, não poderá ser feito NAT na rede da operadora.
- 4.10.** O roteador deve suportar 20 clientes simultâneos.
- 4.11.** Deve ser criado um usuário com privilégios administrativos nos roteadores instalados nas dependências do TRT para acesso específico pela SETIC. Caso o roteador não suporta, a SETIC deverá ter a senha de acesso administrativo nos roteadores.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

(x) Não

() Sim - Discrimine a seguir:

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Serviços de Instalação e Ativação

6.1.1 Os serviços de instalação e ativação dos links devem estar inclusos no valor da mensalidade;

6.1.2 Os links devem ser instalados e ativados nos endereços da tabela a seguir:

Item	Município	Endereço	CEP
1	Santa Cruz do Sul	Rua Presidente Prudente de Moraes 603	96810-270
2	Caxias do Sul	Rua Da Vindima 303	95084-470
3	Erechim	Rua Fioravante Tagliari, 380	99704-114
4	Passo Fundo	Rua General Osório, 937, Centro	99010-140
5	Pelotas	Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal	96075-178
6	Novo Hamburgo	Rua Bayard de Toledo Mércio, 400- Bairro Canudos	93548-050
7	São Leopoldo	Rua João Correa 656	93020-690
8	Taquara	Rua Federação, 1870 - Bairro Morro do Leôncio	95600-234
9	Canoas	Av. Victor Barreto, 3530	92010-000
10	Gravataí	Rua Dos Sabias 320	94035-430

6.2. Prazos e Condições:

6.2.1 O prazo de instalação e ativação dos links deverá observar as datas constantes da tabela abaixo, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços:

PRAZOS			
Município	Atual - ativado em	Encerra em:	Instalação/ativação até o dia:
Santa Cruz do Sul	28/03/2022	28/09/2022	29/9/2022
Caxias do Sul	21/03/2022	21/09/2022	22/09/2022
Erechim	19/4/2022	19/10/2022	20/10/2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Passo Fundo	07/03/2022	07/09/2022	08/10/2022
Pelotas	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Novo Hamburgo	28/04/2022	28/10/2022	29/10/2022
São Leopoldo	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Taquara	17/03/2022	17/09/2022	18/09/2022
Canoas	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Gravataí	07/04/2022	07/10/2022	08/10/2022

6.2.2 Os serviços deverão ser prestados pelo prazo de 6 (seis) meses.

7 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Ernani Soares Kern
Telefone	(51) 3255.2387
E-mail	setic.srt-lista@trt4.jus.br / kern@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado mensalmente após a ativação do link.
- 8.2.** Em razão da instituição do eSocial e do EFD-Reinf, a partir de abril de 2022, o envio de documentos fiscais deverá ocorrer pelo SIGEO.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1.** Não se aplica à presente contratação.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
<i>Documento assinado digitalmente</i> ERIC GUATIMOZIN SILVA Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ERNANI SOARES KERN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> PAULO GUARNACCIA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente

ANDRÉ SOARES FARIAS

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ERIC
GUATIMOZIN
SILVA
28/07/2022 13:14

CONTRATAÇÃO DE TIC
DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA
Solução de TIC a ser contratada¹: Contratação de links de banda larga

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor:	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica - SETIC
Responsável:	Eric Guatimozin Silva
Integrante Requisitante Indicado:	Eric Guatimozin Silva

NECESSIDADE E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²
Considerando que a sustentação das principais aplicações de negócio do Tribunal são centralizadas nos datacenters de Porto Alegre, a infraestrutura das unidades remotas, especialmente os Foros do interior do Estado, encontra-se conectada ao centro da rede por meio de dois links redundantes, provendo uma solução de alta disponibilidade, dimensionada para suportar o uso dos sistemas e também a realização de videoconferências. Contudo, com o advento das gravações das audiências e sua vinculação aos processos judiciais eletrônicos por meio do PJE-Mídias, bem como das adaptações do programa AUD para realizar as marcações dos depoimentos, dispensando a sua transcrição nas respectivas atas, o fluxo de arquivos contendo as mídias das gravações das audiências passou a concorrer com a mesma banda alocada para a realização de audiências e o uso geral dos sistemas, especialmente o PJe. Para resolver tal situação de forma parcial e temporária, foram contratados links de Internet de banda larga (ADSL) para os maiores Foros do interior, que mais sofriam com a falta de banda para este novo tráfego de dados. A contratação, realizada em 16 de fevereiro de 2022, através do PROAD 699/2022, tem duração de 6 meses, e os objetos precisam ser contratados novamente, até que a aquisição da solução definitiva, que atenderá a todas as unidades com a tecnologia SD-WAN, esteja implementada.

¹ Este campo deverá descrever de forma resumida o objeto a ser contratado (equipamentos e/ou serviços).

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Diante de tal circunstância, justifica-se a contratação temporária e emergencial de links de acesso convencionais à Internet para as localidades mais críticas relacionadas abaixo:

Item	Município	Endereço	CEP	Unidade	Quant.	Velocidade em Mbps
1	Santa Cruz do Sul	Rua Presidente Prudente de Moraes 603	96810-270	mês	6	200
2	Caxias do Sul	Rua Da Vindima 303	95084-470	mês	6	200
3	Erechim	Rua Fioravante Tagliari, 380	99704-114	mês	6	200
4	Passo Fundo	Rua General Osório, 937, Centro	99010-140	mês	6	200
5	Pelotas	Rua 29 de Junho, 160, Bairro Areal	96075-178	mês	6	200
6	Novo Hamburgo	Rua Bayard de Toledo Mércio, 400- Bairro Canudos	93548-050	mês	6	200
7	São Leopoldo	Rua João Correa 656	93020-690	mês	6	200
8	Taquara	Rua Federação, 1870 - Bairro Morro do Leôncio	95600-234	mês	6	200
9	Canoas	Av. Victor Barreto, 3530	92010-000	mês	6	200
10	Gravataí	Rua Dos Sabias 320	94035-430	mês	6	200

QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA ³

A justificativa da quantidade se encontra junto à Justificativa da necessidade da contratação, explicitada acima.

³ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Reduzir os gargalos na comunicação de dados que dificultam as atividades judiciais das unidades do interior com maior número de Varas do Trabalho e movimento processual.

**PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo de instalação e ativação dos links deverá observar as datas constantes da tabela abaixo, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços:

<i>Município</i>	<i>Atual ativado em:</i>	<i>Encerra em:</i>	<i>(Re)ativação / instalação até:</i>
Santa Cruz do Sul	28/03/2022	28/09/2022	29/9/2022
Caxias do Sul	21/03/2022	21/09/2022	22/09/2022
Erechim	19/4/2022	19/10/2022	20/10/2022
Passo Fundo	07/03/2022	07/09/2022	08/10/2022
Pelotas	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Novo Hamburgo	28/04/2022	28/10/2022	29/10/2022
São Leopoldo	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Taquara	17/03/2022	17/09/2022	18/09/2022
Canoas	27/04/2022	27/10/2022	28/10/2022
Gravataí	07/04/2022	07/10/2022	08/10/2022

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO⁴

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(x) Sim – Qual?

- ☐ Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- ☐ Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- ☒ Garantir a duração razoável do processo
- ☐ Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- ☐ Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- ☐ Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- ☐ Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- ☐ Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- ☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

⁴ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

A contratação está alinhada a algum objetivo da Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário?

(x) Sim – Qual?

- () Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- () Promover a Transformação Digital;
- () Reconhecer e Desenvolver as Competências dos Colaboradores;
- () Buscar a Inovação de Forma Colaborativa;
- () Aperfeiçoar a Governança e a Gestão;
- () Aprimorar as Aquisições e Contratações;
- () Aprimorar a Segurança da Informação e a Gestão de Dados;
- (x) Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas.**

() Não

ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Documento assinado digitalmente

ERIC GUATIMOZIN SILVA

Coordenador de Infraestrutura Tecnológica - em substituição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PAULO
GUARNACCIA
28/07/2022 12:35

ERIC
GUATIMOZIN
SILVA
28/07/2022 13:14

ERNANI
SOARES
KERN
28/07/2022 13:45

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
28/07/2022 14:25

ALBERTO
DANIEL
MULLER
28/07/2022 14:54

ANDRÉ
SOARES
FARIAS
28/07/2022 15:43

CONTRATAÇÃO DE TIC
INSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Solução de TIC a ser contratada: Contratação de links de banda larga

VINCULAÇÃO AO PLANO DIRETOR DE TI
A contratação atende a alguma ação do Plano Diretor de TI? (x) Sim – Qual? A contratação pretendida consta no Plano de Contratações de TIC, que faz parte do PDTI. Números do Itens no Plano de Contratações: SETIC-79.1/2022

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante		Unidade/Setor
Requisitante	Eric Guatimozin Silva	Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica
Técnico	Ernani Soares Kern	Seção de Redes e Telecomunicações
Administrativo da Setic	Alberto Daniel Müller	Coordenadoria de Gestão e Apoio à Governança de TIC
Administrativo da SA	Paulo Guarnaccia	Seção de Empenhos

Documento assinado digitalmente ANDRÉ SOARES FARIAS Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações	Documento assinado digitalmente JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS Ordenador de Despesas
--	--

Equipe de Planejamento da Contratação	
Os integrantes da equipe de planejamento da contratação declaram possuir conhecimento das regras e diretrizes consignadas na Resolução CNJ 468 de 15 de julho de 2022.	
Documento assinado digitalmente ERIC GUATIMOZIN SILVA Integrante Requisitante	Documento assinado digitalmente ERNANI SOARES KERN Integrante Técnico
Documento assinado digitalmente PAULO GUARNACCIA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	Documento assinado digitalmente ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações



**PODER JUDICIÁRIO**
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
PAULO
GUARNACCIA
28/07/2022 12:35
ERIC
GUATIMOZIN
SILVA
28/07/2022 13:14
ERNANI
SOARES
KERN
28/07/2022 13:45
ALBERTO
DANIEL
MULLER
28/07/2022 14:54

CONTRATAÇÃO DE TIC
ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Solução de TIC a ser contratada: Contratação de links de banda larga

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO		
NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA
Negócio	Reduzir os gargalos na comunicação de dados que dificultam as atividades judiciárias das unidades do interior com maior número de Varas do Trabalho e movimento processual.	Com o advento das gravações das audiências e sua vinculação aos processos judiciais eletrônicos por meio do PJE-Mídias, bem como das adaptações do programa AUD para realizar as marcações dos depoimentos, dispensando a sua transcrição nas respectivas atas, o fluxo de arquivos contendo as mídias das gravações das audiências passou a concorrer com a mesma banda alocada para a realização de audiências e o uso geral dos sistemas, especialmente o PJe. Diante de tal circunstância, justifica-se a contratação temporária e emergencial de links de acesso convencionais à Internet para as localidades mais críticas, até que seja contratada e implantada uma nova rede capaz de atender a todas as localidades.
Capacitação	Não se aplica	Não se aplica
Legais	Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021	Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
	Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, do CNJ	Resolução que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ
Garantia e Manutenção	Não se aplica	Não se aplica
Temporais	A instalação/ativação dos links deverá ocorrer no dia seguinte ao término da contratação atual.	Continuidade dos serviços
Segurança da Informação	Atendimento às normas de Segurança deste Tribunal	Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		Política da Segurança da Informação e Comunicações deste Tribunal
Sociais, ambientais e culturais	Não se aplica	Não foram identificados impactos ambientais significativos a serem causados pelo objeto da contratação
Arquitetura Tecnológica	Velocidade de 200 Mbps	Requisitos mínimos comumente ofertados nos principais serviços de banda larga digital do mercado, visando a ampla participação do mercado para esta fase de piloto.
	É esperado que o link atenda aos seguintes parâmetros: - upload de pelo menos 20% da banda nominal; - velocidade instantânea de no mínimo 40% da banda nominal - velocidade média de 80% da banda nominal; - perda de pacotes máxima de 10%; - ping de no máximo 100 ms; - disponibilidade mensal mínima de 95%.	
Metodologia de trabalho e implantação da solução	A instalação/ativação deverá ocorrer no dia seguinte ao término da contratação atual; Os serviços terão vigência de 6 meses, renováveis; Será aceita subcontratação; Mudanças de endereço dentro do mesmo município poderão ser realizadas sem ônus, mediante viabilidade técnica. Se não houver viabilidade, o link será desativado sem ônus para ambas as partes; O prazo para restabelecimento do link em caso de falhas ou mau funcionamento é até o próximo dia útil.	Condições mínimas para implantação do serviço, ofertadas pelas principais operadoras de banda larga digital do mercado
Capacitação e experiência profissional da equipe	Não se aplica	

CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta ao fornecedor MB Telecomunicações	E-mails e orçamento
Consulta ao fornecedor MHNNet	E-mails e orçamento
Consulta ao fornecedor DSI (Deferrari Soluções em Internet)	E-mails e orçamento
Consulta ao fornecedor Avato	E-mails e orçamento
Consulta a contratações de outros órgãos	Edital e Ata de Realização do PE nº 11/2021 - 7ª Superintendência de PRF





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Descrição da Solução 1	Contratar links de banda larga			
Escolhida	Sim			
Atendimento aos Requisitos	Sim			
Justificativa / Benefícios Gerados	A contratação atende emergencialmente à demanda crítica de comunicação para a realização das audiências virtuais das localidades com maior número de unidades e movimentação processual do interior do Estado, que acontecem de forma concomitante com a gravação, armazenamento e manipulação dos respectivos arquivos de mídia pelos magistrados e servidores dessas unidades, situação nova decorrente da ampliação do uso das audiências virtuais, bem como da recente dispensa da transcrição dos depoimentos para as atas das audiências.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Se houver a (re)contratação da empresa que atualmente presta os serviços, nenhuma medida de adequação de ambiente será necessária, tendo em vista que os roteadores de acesso já se encontram instalados nas localidades. Por outro lado, havendo a contratação de outra empresa, será necessária a retirada dos equipamentos antigos e instalação dos novos, pertencentes à nova contratada. Neste último caso, também deverá ocorrer a alteração dos balanceamentos de links existentes.			
Valor Estimado	Valor estimado com base na menor proposta obtida no mercado para 10 links de 200 Mbps: Valor mensal: R\$ 2.790,00 Valor total da contratação (6 meses): R\$ 16.740,00			
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não se aplica	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não se aplica	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica

Descrição da Solução 2	Ampliar os Links de Rede WAN
-------------------------------	-------------------------------------





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Escolhida	Não			
Atendimento aos Requisitos	Sim			
Justificativa / Benefícios Gerados	Por se tratar de uma rede privada com banda simétrica e garantida para todos os links, com níveis de serviços bastante elevados, as atuais redes WAN do Tribunal possuem bandas nominais muito inferiores ao necessário para a demanda que se verifica. Além disso, acabam por onerar os links centrais de internet do Tribunal, já que os serviços de videoconferência são prestados por empresas via Internet. Apenas a título de exemplo, para um link da rede WAN atender à mesma experiência de velocidade que o usuário possui em sua casa, sua capacidade teria que ser multiplicada por cerca de 10 vezes, o que tornaria a ampliação totalmente inviável em relação aos custos.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Não haveria necessidade de adequação do ambiente tecnológico			
Valor Estimado	Embora a diferença de preços entre as velocidades atuais não seja expressiva, a ampliação completa da rede WAN para uma capacidade 10 vezes maior demandaria uma ampliação drástica da capacidade de infraestrutura da contratada. Embora não se tenha como estimar, é razoável afirmar que o custo pelo menos triplicaria.			
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Sim	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não se aplica	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não se aplica	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica

Descrição da Solução 3	Contratação de acesso à internet para o interior via SD-WAN
Escolhida	Não
Atendimento aos Requisitos	Sim
Justificativa /	Esta contratação está prevista no Plano de Contratações de TIC para 2022, e





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Benefícios Gerados	encontra-se em fase de planejamento, estando prevista a conclusão da implantação do novo serviço para o primeiro trimestre de 2023, o que deixaria os usuários das maiores unidades atualmente atendidas por links adicionais sem esse importante recurso por um longo período, prejudicando a prestação jurisdicional.			
Necessidade de Adequação do Ambiente (Infraestrutura tecnológica e elétrica, logística de implantação, espaço físico, mobiliário, impacto ambiental)	Serão necessários ajustes de espaço físico e recursos de proteção tecnológica de redes para todas as localidades que receberão o serviço			
Valor Estimado	Embora a formação de preços da nova contratação de SD-WAN não esteja completa, alguns orçamentos preliminares apontam uma despesa mensal da ordem de R\$500.000,00, cenário que tende a reduzir consideravelmente com a realização do processo licitatório.			
Requisitos Adicionais	Implantada em outro órgão?	Informação não conhecida	Aderente ao Modelo Nacional de Interoperabilidade?	Não se aplica
	Software livre ou Software público?	Não se aplica	Aderente à ICP-Brasil?	Não se aplica
	Disponível no Portal do Software Público?	Não se aplica	Aderente à Moreq-Jus?	Não se aplica

ENCAMINHAMENTO

(Caso a contratação não tenha sido previamente aprovada, deverá ser encaminhada para aprovação)

Considerando que a contratação pretendida foi previamente aprovada pelo Comitê de Governança de TIC, na reunião do dia 18/02/2022, prosseguir-se-á de ofício com o processo de contratação.

A formalização da aprovação consta no PROAD 264/2022, referente às deliberações do Comitê de 2022.

Equipe de Planejamento da Contratação

<i>Documento assinado digitalmente</i> ERIC GUATIMOZIN SILVA Integrante Requisitante	<i>Documento assinado digitalmente</i> ERNANI SOARES KERN Integrante Técnico
<i>Documento assinado digitalmente</i> PAULO GUARNACCIA Integrante Administrativo da Secretaria de Administração	<i>Documento assinado digitalmente</i> ALBERTO DANIEL MÜLLER Integrante Administrativo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Preço unitário (R\$)	Preço Total do item (R\$)
1	1	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Santa Cruz do Sul. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	2	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Caxias do Sul. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	3	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Erechim. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	4	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Passo Fundo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	5	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Pelotas. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	6	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Novo Hamburgo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	7	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para São Leopoldo. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	8	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Taquara. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
	9	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Canoas. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		

	10	Link compartilhado de internet, para acesso à Internet Banda Larga por meio de Cabo/Fibra Ótica para Gravataí. Velocidade de 200 Mbps.	meses	6		
PREÇO TOTAL DO LOTE 1 (R\$)						

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (CEP, cidade, estado): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

Carimbo e assinatura da empresa